

▶ **continuação gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental.** O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em 31 de dezembro de 2022 a instituição optou em reconhecer em conta específica do Patrimônio Líquido o montante de R\$ 123.660,01 (Cem mil, duzentos e vinte e três, seiscentos e sessenta reais, e um centavo), na conta 2.3.2.1.002 - Ajustes de Exercícios Anteriores. E na conta 2.3.2.1.001 - Superávit (Déficit) o saldo foi de R\$ 11.767.371,88 referente a resultados deficitários de exercícios anteriores, que por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo a unidade gerenciada reconhecer tal perda decorrente de exercícios anteriores a 31.12.2012. **6 - Resultado operacional - Subvenção:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 166.650.609,53; acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 857.597,10; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 168.425.924,82; encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de R\$ (917.718,19). **6.1 Nota de ênfase ao resultado:** Contribuíram substancialmente para este desequilíbrio financeiro, o dissídio anual em várias categorias, dentre elas, o Sindicatos dos Médicos, fisioterapeutas, e enfermagem, e o Sindicatos de Saúde de Osasco e Região - Administrativos, que chegaram ao acréscimo de 10,42%. E a escalada inflacionária na área da saúde, com índices de inflação adotados pelos fornecedores e prestadores de serviços ao aplicarem os reajustes em materiais, medicamentos, prestação de serviço e contratos acima do previsto quando da assinatura do contrato de gestão do Hospital. Também contribuiu para este desequilíbrio, o descompasso entre o reajuste aplicado no orçamento para o exercício de 2022, na ordem de 7%, retornando ao valor do orçamento válido para o exercício de 2020, em conjunto com a retomada das metas de produção também de 2020, desconsiderando a mudança do perfil do hospital durante a pandemia de COVID-19, quando equipes e especialidades foram extintas ou transferidas para outras unidades locais, e havendo a neces-

sidade de reestruturação dos atendimentos para cumprir das metas; **7 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS e Lei Complementar 187 de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das interações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneres com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas interações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das interações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das interações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. O Hospital Geral de Pirajussara apresentou a seguinte produção em 2022:

Linha de Atendimento	Produção - 2022		Datusus
	Contratado	Realizado	
<b>Internações</b>			
Saída Hospitalar	6.240	5.834	12.997
Saída Hospitalar - (Exceção Cl. Cirúrgica)	3.470	3.627	6.419
Saída Hospitalar - Cl. Cirúrgica	2.770	2.207	8.700
Nº de Cirurgias	1.650	1.153	2.945
Nº de Partos			10.109
<b>Diárias de UTI - Total</b>			<b>12.829</b>
<b>Internação/Atendimento Domiciliar</b>			
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)			34.549
Consulta/atendimento de urgência (PS/PA)			
<b>Atendimento Ambulatorial - Total</b>			55.797
Consulta médica			51.387
Atendimento não médico			6.419
HD/Cirurgia ambulatorial			3.255.641
<b>SADT - Total</b>			

**8 - Relatório de execução do contrato de gestão:**

Linha de Contratação	Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2022					
	1º Semestre		2º Semestre		Total	
Internações	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Saída Hospitalar - TOTAL	6.240	5.834	6.420	6.542	12.660	12.476
Saída Hospitalar - (Exceção Cl. Cirúrgica)	3.470	3.627	3.630	3.746	7.100	7.373
Saída Hospitalar - Cl. Cirúrgica	2.770	2.207	2.790	2.796	5.560	5.103
HD/CIR. Ambulatorial - Total	1.650	1.153	1.650	1.560	3.300	2.713
<b>Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)</b>						
Consulta de urgência	13.200	14.373	13.200	13.620	26.400	27.993
<b>Atendimento Ambulatorial - Total</b>	50.406	37.235	50.406	46.128	100.812	83.363
Consulta médica - TOTAL	40.800	25.390	40.800	30.856	81.600	56.246
Atendimento não médico - TOTAL	9.606	11.845	9.606	15.272	19.212	27.117
<b>SADT Externo - Total</b>	24.632	20.222	24.792	24.066	49.424	44.288

**8.1 - Relatório de execução orçamentária:**

Receitas	Relatório de Execução Orçamentária - 2022	
	Custeio	Investimento
<b>Repasses Contrato de Gestão/Convênio</b>	163.809.600,36	R\$ 2.841.009,17
Receitas Financeiras	301.215,59	-
Outras Receitas	446.351,20	-
<b>Total De Receitas</b>	<b>164.557.167,15</b>	<b>2.841.009,17</b>
<b>Despesas</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>
Despesas Com Pessoal	94.910.194,49	-
Serviços De Terceiros	40.240.338,97	467.234,50
Materiais E Medicamentos	20.722.504,68	-
Outras Despesas	7.988.636,11	-
<b>Total De Despesas</b>	<b>163.841.674,25</b>	<b>467.234,50</b>

**9 - Contribuições sociais:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), defendido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades

(Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 28/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAUDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "c"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do

CEBAS- Saúde, a SPDM possui isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as isenções usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre os serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2022 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 29.202.809,64 (Vinte e nove milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e nove reais, sessenta e quatro centavos).

**9.1 - Isenção da contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2022, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica no montante de R\$ 23.223.672,09 (Vinte e três milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reais, e nove centavos). Em 2021, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 21.543.062,24 (Vinte e um milhão, quinhentos e quarenta e três, sessenta e dois mil, e vinte e quatro centavos). **9.2 - Isenção da contribuição previdenciária patronal, sobre a folha de pagamento de terceiros:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a entidade usufruiu no exercício de 2022, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de terceiros a qual também se encontra registrada em conta específica de receitas o montante de R\$ 128.560,52 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais, e cinquenta e dois centavos). Em 2021 o referido valor de receita totalizou R\$ 97.151,05 (Noventa e sete mil, cento e cinquenta e um reais, e cinco centavos). **9.3 - Isenção da contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2022 foi de R\$ 6.007.756,61 (Seis milhões e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais, e sessenta e cinco centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2021, esse montante foi de 4.572.346,29 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e dois, trezentos e quarenta e seis mil, e vinte e nove centavos). **9.4 - Isenção sobre contribuição ao programa de integração Social (PIS):** A Entidade usufruiu da isenção da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2022 o valor de R\$ 842.820,42 (Oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte reais, e quarenta e dois centavos). Em 2021 o valor referido de receita totalizou em R\$ 85.107,99 (Oitenta e sete mil, e cinquenta e cinco reais, e sete reais, e trinta e nove centavos). **10 - Trabalho voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica FRC ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITC 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme Item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntário. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora mil, setecentos e setenta e dois reais, e nove centavos dividido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2022, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.215,21; enquanto os outros trabalhos voluntários totalizaram R\$ 10.835,04. Em 2021, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 1.908,86; enquanto os outros trabalhos voluntários totalizaram R\$ 34.009,92. **11 - Exercício social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Taboão da Serra, 31 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

Sandra Mirian Bertolini Turati - Diretora Técnica

Janaina Viana Ribeiro - Contadora CRC ISP-314455/O-4

**Relatório dos Auditores Independentes**  
**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital Geral de Pirajussara) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriremos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidades pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis,

tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conlujo, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 31 de março de 2023. **Audita Auditores Associados - CRC/SP 024/26/O-3. Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador** CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.

Janaina Viana Ribeiro - Contadora CRC ISP-314455/O-4

